



ANEXO 04 - POLÍTICA DE REPORTE VOLUNTÁRIO

O Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) da AeroMaster se compromete a manter os mais elevados níveis de Segurança Operacional em toda e qualquer atividade operacional. Para tanto, promove uma Política de Segurança para a identificação de perigos, análise dos riscos e implantação de defesas apropriadas até que os riscos atinjam o mínimo aceitável.

Para isso, o SGSO se compromete a colocar em prática os conceitos de **Cultura Justa**, incentivando a comunicação interna e o reporte voluntário dos colaboradores, além do **reconhecimento claro entre atitudes aceitáveis e não aceitáveis**.

O SGSO da AeroMaster promove treinamentos e esclarecimentos para todos os envolvidos nas operações aéreas, com o objetivo de destacar claramente a distinção entre desempenho operacional aceitável e inaceitável. Reconhecemos que uma Política de Segurança adequadamente elaborada e devidamente implementada na organização desempenha um papel crucial para garantir a eficácia do sistema de reporte voluntário.

O SGSO incentiva que o reporte voluntário deve ocorrer por qualquer colaborador que identifique condições de perigo, erros, falhas nas atividades, procedimentos, atividades diárias ou oportunidade de melhoria nos processos.

Qualquer colaborador poderá informar sobre perigos à segurança operacional ou fazer observações que possam contribuir para prevenir acidentes ou incidentes aeronáuticos, baseadas em fatos ou experiências, com a finalidade de aumentar a segurança operacional em toda e qualquer atividade.

A liberdade e autonomia nos reportes é incentivada e poderá ser realizada levando a informação ao superior hierárquico, ao setor de Segurança Operacional, Qualidade e SMS.

Ao realizar o reporte voluntário, é garantido o total sigilo no relato das informações. Todo e qualquer reporte será tratado com sigilo e confidencialidade.

NOTA: *Esta política, avaliada em reuniões de análise crítica, será revisada sempre que houver necessidade.*

Aprovo, 21 de fevereiro de 2024.

Sergio Zanchetta
Diretor Presidente

CÓDIGO: POL-GSO-002	REVISÃO: 01	APROVAÇÃO: 21/02/24
---------------------	-------------	---------------------